SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 (2020/1) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF GOIANO – CAMPUS POSSE

O Diretor Geral de Implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) – Campus Posse, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União 20 de janeiro de 2020, e na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, torna público o presente Edital, contendo o número de vagas remanescentes e as normas do Processo Seletivo para admissão nos Cursos de Graduação em Agronomia e Administração, mediante "Reingresso", "Transferência" ou "Portador de Diploma" para o primeiro semestre de 2020 (2020/1).

1. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital nº 01/2020	29/01/2020
Período de inscrições	03/02/2020 a 07/02/2020
Divulgação de relação de inscrições deferidas	Até 10/02/2020
Divulgação do resultado final	Até 12/02/2020
Convocação da matrícula dos aprovados	14/02/2020
Período de matrícula dos aprovados*	17/02/2020 à 19/02/2020

*** O horário das matrículas será publicado na convocação.**

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponibilizadas neste edital estão dispostas conforme o quadro abaixo:

Curso	Período	Número de Vagas
Administração	3°	1
Agronomia	3°	5
Agronomia	5°	12

2.2 As vagas serão preenchidas nas seguintes modalidades e seguindo a ordem de prioridade: Reingresso, Transferência interna, Transferência externa e Portador de diploma, para cada curso/período.

2.3 As vagas não preenchidas em uma das modalidades serão remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso e mesmo turno, obedecendo a ordem de classificação (maior nota) dos excedentes do referido curso.

2.4 Poderão candidatar-se às vagas de:

2.4.1 Reingresso: alunos do IF Goiano que tenham sido desvinculados pela não efetuação da renovação de matrícula e ainda possuam tempo legal para integralização curricular e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O aluno que obtiver o reingresso deverá seguir a matriz curricular vigente.

2.4.2 Transferência Interna: a migração de estudantes para qualquer outro curso de graduação dentro do mesmo campus ou entre campi do IF Goiano.

2.4.3 Transferência externa: alunos regulares de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para prosseguimento de estudos. O curso de origem deverá ter realizado processo seletivo para ingresso e ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC)

2.4.4 Portador de diploma: candidatos que possuem diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, os quais deverão ser afins ao curso pretendido, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq (http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).

2.5 O candidato só poderá se inscrever em 1 (um) curso ofertado neste Edital.

2.6 O curso de origem deverá ser autorizado ou reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos ministrados no exterior, o candidato deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

2.7 Não poderá concorrer às vagas da modalidade reingresso, transferência interna, transferência externa ou portador de diploma, o candidato que já tenha sido beneficiado em processo de reingresso, transferências interna ou externa ou portador de diploma para os cursos de graduação do IF Goiano - Campus Posse.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, respeitando as datas previstas no cronograma.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário próprio disponível em anexo (anexo I ou II) e enviá-lo, em um único e-mail, junto à documentação para: selecao.posse@ifgoiano.edu.br.

3.3 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta, com formulário próprio (anexo I ou II) preenchido de maneira incompleta ou incorreta ou ainda fora do prazo previsto no cronograma.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Todos os documentos entregues na etapa de inscrição deverão ser digitalizados a partir do original ou deverão conter código de autenticação, no caso de documentos eletrônicos. No ato da matrícula, os documentos originais deverão ser apresentados à Secretaria de Registro Escolar do IF Goiano – Campus Posse para conferência da autenticidade.

4.2 Para os candidatos inscritos na modalidade "Reingresso" os seguintes documentos são exigidos:

a) requerimento em formulário próprio, contendo a justificativa do abandono do curso e a justificativa da solicitação de retorno, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) carteira de identidade (RG) digitalizada ou documento equivalente com foto;

c) CPF digitalizado ou emitido pela Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).

4.3 Para os candidatos inscritos nas modalidades Transferência ou Portador de Diploma de Graduação os seguintes documentos são exigidos:

a) requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) comprovante de matrícula ou trancamento da matrícula, emitida pela IES de origem;

c) histórico escolar ou certidão de estudos emitida pela IES que ateste as unidades curriculares cursadas com a respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do estudante;

d) ementa e conteúdo programático das unidades curriculares cursadas e aprovadas em que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pela Coordenação do curso pretendido no IF Goiano – Campus Posse

- **documentos devem ser validados pela IES de origem: coordenação, secretaria, outro;**
- **candidatos que concorram na modalidade transferência externa ou portador de diploma só podem**

ter o aproveitamento de no máximo 50% das disciplinas.

e) Título de Eleitor;

f) Certificado Militar (candidatos do sexo masculino);

g) CPF;

h) Comprovante de residência;

i) Diploma e histórico escolar, no caso de aproveitamento de curso pela modalidade Portador de Diploma de Graduação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Para Reingresso

5.1.1. O processo seletivo para Reingresso será realizado por meio da avaliação, pela Coordenação do curso pretendido, do histórico escolar e da justificativa do abandono e retorno ao curso.

5.2 **Para Transferência**

5.2.1 O processo seletivo para Transferência interna será realizado em etapa única, pela Coordenação/Colegiado do Curso, adotando como critério a maior possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares do curso de origem, com base em análise do histórico escolar e das ementas das disciplinas apresentadas pelo candidato.

5.2.2 O processo seletivo para Transferência externa será realizado em etapa única, pela Coordenação do curso/Colegiado do Curso, considerando a possibilidade de aproveitamento de até cinquenta por cento das disciplinas já cursadas na instituição de origem, desde que estas apresentem, no mínimo, 75% de semelhança na ementa, no conteúdo programático e na carga horária.

5.2.3 A classificação final dos candidatos se dará de acordo com a ordem decrescente de aproveitamento de componentes curriculares, conforme análise na etapa descrita acima. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) média geral individual do histórico escolar (coeficiente/índice de rendimento acadêmico);

b) maior idade;

c) maior conceito do curso de origem atribuído pelo INEP/MEC.

5.3 Para Portador de Diploma de Graduação

5.3.1 O processo seletivo para Portador de Diploma de Graduação será realizado em três etapas, pela Coordenação do Curso/Colegiado de Curso:

1ª etapa: Avaliação da afinidade do curso de origem com o curso pretendido, considerando a tabela de áreas do conhecimento do CNPq (http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf);

2ª etapa: Avaliação do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem, observando o maior número de disciplinas aproveitadas e menor número de a cursar dos períodos anteriores, na matriz curricular em vigor do curso pretendido para adequação ao período onde houver vaga;

3ª etapa: Classificação geral dos candidatos conforme os seguintes critérios de prioridade:

a) ser portador de diploma de graduação do IF Goiano;

b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;

c) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;

d) apresentar maior número de atividades profissional ou acadêmica (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido.

e) No processo seletivo para Portador de Diploma será considerado a possibilidade de aproveitamento de até cinquenta por cento das disciplinas já cursadas em outra instituição de graduação, desde que estas apresentem, no mínimo, 75% de semelhança na ementa, no conteúdo programático e na carga horária.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A qualquer tempo, a transferência pode ser indeferida e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos da instituição de origem apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e acadêmico ao seu pedido de transferência.

6.2 O IF Goiano poderá, ao fazer a análise da documentação que institui o pedido de transferência, consultar a Instituição de origem do solicitante e, embasando-se nas informações buscadas, conceder ou não a transferência solicitada.

6.2.1 A coordenação de registro acadêmico (ou equivalente) informará oficialmente à Instituição de origem da matrícula do estudante, quando a transferência for aceita.

6.3 Somente as inscrições que atenderem integralmente às exigências documentais serão encaminhadas às Coordenações de Curso para análise e julgamento.

6.4 As/os Coordenações dos Cursos/Colegiado de Curso, ao receberem e analisarem toda documentação dos candidatos deverão:

6.4.1 deferir a solicitação; ou

6.4.2 indeferir a solicitação. Neste caso, um parecer consubstanciado deverá ser emitido pela Coordenação de curso.

6.5 A comissão de processo seletivo reserva o direito de indeferir de pronto as inscrições que não atenderem ou ferirem o disposto neste Edital de Vagas Remanescentes.

6.6 O aluno somente poderá ser beneficiado pelos processos de reingresso e de transferência uma única vez.

6.7 Incorporar-se-ão a este Edital os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão de Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Posse.

6.8 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com Lei nº 12.089/2009.

7. DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será admitido pedido de recursos contra a Publicação do Edital, contra a Publicação da Relação de Inscrições Deferidas e/ou contra a Publicação do Resultado Final deste processo seletivo.

7.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de acordo com o formulário no Anexo III a ser enviado para o e-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br, observado o prazo de 24 horas da publicação.

7.3 Depois de recebidas as interposições de recursos, a Comissão de Processo Seletivo e/ou as Coordenações de Curso/Colegiado de Curso terão um prazo de até 24 horas para divulgar sua decisão.

7.4 A Comissão de Processo Seletivo, juntamente com as Coordenações de Curso/Colegiado de Curso se resguardam o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer um de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer ao longo do processo seletivo. Todas as alterações serão publicadas no site oficial do Campus Posse: www.ifgoiano.edu.br/posse.

7.5 Considera-se que todos os candidatos possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento de graduação do IF Goiano, no que tange à Reingresso, Transferências e Portador de Diploma de Graduação, disponível em:
https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Regulamento_Gradua%C3%A7%C3%A3o_Conselho_Superior_Res.92-2017.pdf

7.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.7 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo e/ou pelas Coordenações de Curso/Colegiado de Curso do IF Goiano – Campus Posse.

Posse, 28 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Frederico do Carmo Leite

Diretor Geral

Instituto Federal Goiano - Campus Posse

Port. Nº 105 de 17/01/20 DOU 20/01/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico do Carmo Leite**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DG-POS**, em 28/01/2020 15:16:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108585
Código de Autenticação: 7413620f4f

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Posse
GO - 453 km 2,5, Fazenda Vereda do Canto - Distrito Agroindustrial, None, POSSE / GO, CEP 73900-000
(62) 3481-4677